Pedidos de Esclarecimentos

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2026
Órgão: Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART
Objeto: Formação de Registro de Preços (ARP) para a contratação de mão de obra terceirizada, visando suprir as demandas de pessoal da PERPART.

1. Empresa: SERVITIUM LTDA.

Contato: Anna Beatriz Grandi (Assistente de Licitação)

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
Item 1: Qual a convenção coletiva utilizada para estimar os valores?	Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 20/01/2026, sob o número PE000054/2026 (vigência: 01/01/2026 – 31/12/2026).
Item 2: É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? E qual o valor mínimo para tal item?	Não. O edital e a CCT, não prevê obrigatoriedade de seguro de vida.
Item 3: Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? Caso não previsto na planilha de custos.	**Não.** O edital não exige a presença física e fixa de um preposto em tempo integral nas dependências da Contratante. Conforme o item IX da Cláusula Sétima (Das Obrigações), a exigência limita-se à indicação formal de preposto(s) com poderes de resolução, que permaneça(m) acessível(is) de forma permanente por

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
	canais de comunicação (e-mail e telefone móvel), inclusive em dias não úteis. Portanto, o instrumento convocatório prevê a necessidade de **supervisão, prontidão e acompanhamento permanente dos serviços**, mas não impõe a obrigatoriedade de dedicação exclusiva ou permanência física contínua nas instalações do órgão, bastando que o canal de contato e de solução seja ágil e imediato.
Item 4: Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?	Nos termos da Cláusula Décima Sétima - Do Vale-Transporte, o fornecimento do benefício é obrigatório a todos os empregados para os dias efetivamente trabalhados (residência–trabalho e vice-versa), mediante solicitação por escrito e cumprimento dos requisitos da Lei nº 7.418/85 e do Decreto nº 95.247/87. Diante disso, a apuração dos custos com tarifas deve ser individualizada, em estrita conformidade com o endereço residencial declarado por cada profissional.
Item 5: É possível realizar a redução dos encargos sociais previstos, considerando as exigências legais? Caso a redução seja possível, quais as condições e procedimentos a serem observados para	Os encargos sociais deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela licitante, devidamente justificada na proposta.

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
evitar a desclassificação da proposta?	

2. Empresa: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Processo: 0010.2026.CPL.PE.0001.PERPART

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
Item 1: Existe previsão de adicional de periculosidade? Se sim, quais os postos que devem receber adicional de periculosidade?	No que tange aos postos listados nesta contratação, constata-se que a convenção coletiva vigente não estipula o direito ao adicional de periculosidade para nenhuma das funções previstas, restando inaplicável o pagamento do referido benefício.
Item 2: Existe previsão de adicional de insalubridade? Se sim, quais os postos que devem receber adicional de insalubridade? Neste caso, qual o grau? (10%, 20% ou 40%)	Nenhum dos cargos listados na contratação (Agente Administrativo, Apoio Técnico Administrativo, Auxiliar Administrativo, Copeira, Jardineiro e Recepcionista) se enquadra nas funções predeterminadas pela CCT, no tópico 'Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros - Adicional de Insalubridade', como beneficiárias diretas do referido adicional.
Item 3: Será exigido preposto fixo nas dependências da contratante?	**Não.** O edital não exige a presença física e fixa de um preposto em tempo integral nas dependências da Contratante. Conforme o item IX da Cláusula Sétima (Das Obrigações), a exigência limita-se à indicação formal de preposto(s) com poderes de resolução, que permaneça(m) acessível(is) de forma permanente por canais de comunicação (e-mail e telefone

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
	móvel), inclusive em dias não úteis. Portanto, o instrumento convocatório prevê a necessidade de **supervisão, prontidão e acompanhamento permanente dos serviços**, mas não impõe a obrigatoriedade de dedicação exclusiva ou permanência física contínua nas instalações do órgão, bastando que o canal de contato e de solução seja ágil e imediato.
Item 4: Qual a previsão para o início da execução do contrato?	A referida contratação dar-se-á por meio de Registro de Preços para atender à demanda imediata do órgão, ficando o saldo residual disponível para contratações futuras durante o prazo de vigência do instrumento.
Item 5: Existe alguma empresa executando o objeto da presente licitação atualmente? Se sim, qual?	**SOLSERV SERVICOS LTDA**
Item 6: Quais os benefícios da CCT são obrigatórios? Empresas beneficiárias do PAT poderão realizar o desconto? Qual a % permitida?	Os benefícios expressamente previstos como obrigatórios para os trabalhadores abrangidos são: Vale Refeição/Alimentação; Benefício Assiduidade (Cesta Básica); Vale Transporte; Direitos às Coberturas Sociais; Uniformes e Equipamentos (EPI); Diária de Viagem (específico para

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
	Motoristas). O texto da CCT, na Cláusula Décima Quinta não estipula um percentual fixo, determinando apenas que as empresas descontarão o percentual autorizado a título de participação no citado programa, independentemente do valor de face estabelecido.
Item 7: Os percentuais dos encargos sociais podem ser alterados conforme a realidade do licitante?	Os encargos sociais deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela licitante, devidamente justificada na proposta.
Item 8: Há previsão de garantia da proposta?	A garantia contratual corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
Item 9: Quais os salários foram considerados para as funções de: Agente Administrativo Master I, Apoio Técnico Administrativo Nível II e Jardineiro?	Os valores estabelecidos no Mapa Comparativo de Preços para as funções indicadas não se referem ao salário nominal bruto isolado do trabalhador, mas sim ao valor de referência unitário global estimado para cada posto de serviço para a Administração, calculado de maneira regular e automatizada pelo método da média de mercado. Para o posto de Agente Administrativo Master I, o valor de referência unitário é de R$ 8.265,7033 ; para o de Apoio Técnico Administrativo Nível II, é de R$ 6.466,7200 ; e para o de Jardineiro, o valor é de R$ 4.122,3175.

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
	Cumpre ressaltar de forma definitiva que os salários-base a serem efetivamente pagos aos profissionais contratados não são definidos de maneira discricionária por esta Administração, devendo seguir e observar estritamente os pisos e índices fixados de forma imperativa pela **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026** da respectiva categoria, documento este que vincula legal e obrigatoriamente a formulação da proposta de todos os licitantes.
Item 10: Solicitamos a disponibilização das planilhas de custos de referência preenchidas que originaram o valor máximo estimado de R$ 6.205.941,0144.	O valor global máximo estimado foi apurado de forma estritamente legal, transparente e institucional por meio do sistema oficial PE-Integrado, que consolida os preços de referência com base no método matemático da média extraída diretamente de contratações públicas homólogas e vigentes. Cumpre salientar que, no rito de coleta de preços balizado pelo sistema PE-Integrado, não há a exigência de que as empresas proponentes anexem quaisquer arquivos ou documentos detalhados para propor valor, visto que a plataforma processa a cotação eletrônica diretamente; no entanto, é dever cogente das participantes seguir rigorosamente o Termo de Referência e o Edital, os quais exigem expressamente a vinculação e a padronização de todos os valores apresentados com base nos parâmetros da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026. Visto que a licitação se

Pergunta / Pedido de Esclarecimento	Resposta da Administração
	encontra atualmente na fase de apresentação de propostas e lances , reitera-se que o modelo de planilha de custos e formação de preços em branco está plenamente disponível e acessível no Edital e em seus anexos normativos.